



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



DECRETO Nº 1.364 DE 28 DE SETEMBRO DE 1.990 -

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR -

DR. PAULO CESAR RAVE DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições com base no artigo 4º item II de Lei Municipal nº 1.280 de 11 de Dezembro de 1.989,

DECRETA

Artº. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$. 34.998.000,00 (trinta e quatro milhões, novecentos e noventa e oito mil e oitocentos cruzeiros), destinados a dar cobertura as seguintes Dotações Orçamentárias :-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

03.07.020 - 2016 - 3.1.1.1-02	ficha nº 026	R\$. 76.000,00
03.07.020 - 2016 - 3.1.3.2	ficha nº 029	R\$. 1.281.000,00
03.07.021 - 2026 - 3.1.3.2	ficha nº 042	R\$. 32.000,00
03.07.021 - 2028 - 3.1.1.102	ficha nº 043	R\$. 149.000,00
05.22.136 - 2030 - 3.1.3.2	ficha nº 048	R\$. 193.000,00
S O M A		R\$. 1.731.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021 - 2034 - 3.1.1.1	ficha nº 053	R\$. 94.000,00
03.07.021 - 2034 - 3.1.3.2	ficha nº 056	R\$. 180.000,00
S O M A		R\$. 274.000,00

SECRETARIA DE FAZENDA

03.07.021 - 2042 - 3.1.1.102	ficha nº 068	R\$. 69.000,00
03.08.032 - 2048 - 3.1.3.2	ficha nº 081	R\$. 329.000,00
03.08.033 - 2050 - 3.2.6.1	ficha nº 082	R\$. 2.500.000,00
03.08.033 - 1023 - 4.3.5.1	ficha nº 084	R\$. 4.100.000,00
15.82.492 - 2056 - 3.2.8.0	ficha nº 086	R\$. 100.000,00
03.08.030 - 2058 - 3.1.3.1	ficha nº 87	R\$. 61.500,00
03.08.030 - 2058 - 3.1.3.2	ficha nº 088	R\$. 5.800.000,00
S O M A		R\$. 12.967.500,00

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

03.07.021- 2060 - 3.1.1.1	ficha nº 089	R\$. 240.000,00
03.07.021 - 1025 - 4.1.2.0	ficha nº 093	R\$. 247.000,00
03.07.025 - 2066 - 3.1.2.0	ficha nº 102	R\$. 2.233.000,00



fls.002

10.58.323 - 2068 - 3.1.3.2	ficha nº 107	R\$. 580.000,00
08.42.187 - 2076 - 3.1.2.0	ficha nº 129	R\$. 390.500,00
08.42.187 - 2076 - 3.1.3.2	ficha nº 131	R\$. 1.088.500,00
08.42.187 - 2082 - 3.1.2.0	ficha nº 136	R\$. 73.000,00
08.42.187 - 2082 - 3.1.3.2	ficha nº 138	R\$. 10.000,00
08.42.187 - 2084 - 3.1.2.0	ficha nº 146	R\$. 738.000,00
08.42.187 - 2084 - 3.1.3.2	ficha nº 148	R\$. 173.000,00
08.42.187 - 2088 - 3.1.1.1	ficha nº 151	R\$. 895.000,00
08.42.187 - 2088 - 3.1.3.1	ficha nº 154	R\$. 2.567.000,00
08.42.187 - 2088 - 3.1.3.2	ficha nº 155	R\$. 43.500,00
08.46.223 - 2092 - 3.1.2.0	ficha nº 164	R\$. 117.000,00
08.48.247 - 2096 - 3.1.2.0	ficha nº 175	R\$. 14.000,00
15.81.486 - 2098 - 3.1.1.1	ficha nº 180	R\$. 1.265.000,00
15.81.486 - 2098 - 3.1.3.2	ficha nº 184	R\$. 25.000,00
03.07.021 - 2208 - 3.1.1.1	ficha nº 196	R\$. 117.500,00
03.07.021 - 1090 - 4.1.2.0	ficha nº 238	R\$. 3.500.000,00
03.07.021 - 2228 - 3.1.1.102	ficha nº 240	R\$. 30.000,00
10.60.325 - 2234 - 3.1.2.0	ficha nº 251	R\$. 2.060.000,00
10.60.325 - 2234 - 3.1.3.1	ficha nº 252	R\$. 1.519.000,00
10.60.325 - 2234 - 3.1.3.2	ficha nº 253	R\$. 1.560.000,00
03.07.021 - 2238 - 3.1.2.0	ficha nº 259	R\$. 410.300,00
03.07.021 - 2238 - 3.1.3.2	ficha nº 260	R\$. 130.000,00

T O T A L R\$. 34.998.800,00

Artº. 2º - Para dar cobertura aos créditos acima, serão usados o valor de R\$. 25.753.800,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e cinquenta e três mil e oitocentos cruzeiros), de conformidade com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, e o valor de R\$. 91245.000,00 (nove milhões duzentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), de cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:-

03.07.020 - 1010 - 4.1.2.0	ficha nº 030	R\$. 100.000,00
06.28.166 - 2022 - 3.1.2.0	ficha nº 034	R\$. 15.000,00
05.22.136 - 1013 - 4.1.2.0	ficha nº 050	R\$. 300.000,00
03.07.021 - 2036 - 3.2.5.7	ficha nº 058	R\$. 30.000,00
03.07.021 - 1015 - 4.1.2.0	ficha nº 059	R\$. 500.000,00
03.07.021 - 1019 - 4.1.2.0	ficha nº 071	R\$. 300.000,00
03.07.021 - 2021 - 4.1.2.0	ficha nº 077	R\$. 200.000,00
03.08.033 - 2052 - 3.2.6.5	ficha nº 83	R\$. 190.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



POSIÇÃO DOS SALDOS BANCÁRIOS EM 28 DE SETEMBRO DE 1.990

<u>BANCO DO BRASIL S/A</u>		
C/ MOVIMENTO.	ES.	733.780,73
C/ FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	ES.	9.261,13
C/ CONVÊNIO SUDS.	ES.	285.399,36
C/ IPTU- 90	ES.	62.006,00
C/ CONVÊNIO F.N.D.E.	ES.	836.723,90
C/ BALNEÁRIO ANTONIO C.NASCIMENTO	ES.	37.980,00
C/ FUNABEM.	ES.	105.032,00
C/ ISSQN.	ES.	664.900,28
C/ FUNDO ESPECIAL	ES.	986,39
<u>BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO</u>		
C/ MOVIMENTO.	ES.	1.875.074,18
<u>BANCO DA AMAZÔNIA S/A</u>		
C/ MOVIMENTO.	ES.	<u>184.894,87</u>
SALDO REAL.	ES.	<u>4.796.038,84</u>

Barra do Garças, 28 de Setembro de 1.990

DR. PAULO *Paulo* RAYE DE AGUIAR
Prefeito Municipal

João Bosco
João Bosco de Aquino Araújo
Secretário de Fazenda

Diva C. Vicente
Diva C. Vicente Nascimento
Contadora-CRC-MT-01670